



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 17/2022**

Projeto de Lei nº 212/2021

Autoria da Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS (PPP) DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo ampliar o acesso à informação, dar publicidade e transparência quanto aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares municipais, nos quais devem ser disponibilizados, de maneira acessível e gratuita, ao interesse público.

§ 1º A conceitualização e os princípios do Projeto Político-Pedagógico são definidos segundo a Lei nº 9.394 de 1996.

§ 2º Esta Lei deve seguir os critérios da Lei nº 12.527 de 2011 quanto à disponibilidade, à qualidade, à autenticidade, à integridade e à primariedade das informações.

**Art. 2º** Para cumprimento da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá divulgar no seu sítio eletrônico oficial as informações constantes no artigo 1º.

**Parágrafo único.** Os Projetos Político-Pedagógicos disponibilizados no sítio eletrônico oficial devem ser atualizados anualmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente